OFICIO 030/2026

Canaã dos Carajás/PA, 26 de agosto de 2026

À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

À Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas – COOCAR - Setor de Convênios – Comissão de Avaliação e Monitoramento – Portaria nº 213/2024.

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53, solicita a Vossa Senhoria, a análise do plano de trabalho entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para custear com o projeto ***Horta Comunitária***.

Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Junior Guirelle.

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos P. Hortaliças
de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RECEBIDO EM:
DATA: 26/08/26
HORÁRIO: 09:38
SEPLAN
Jayonara Dias

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP

CNPJ: 22.919.999/0001-00

Endereço: Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã – Canaã dos Carajás-Pa

Contato Telefônico/Watsapp: (94) 99214-9121

Email: contato@associacaodehortalicas.com.br

Site: associacaodehortalicas.com.br (Ver Relatório Executivo em Anexo)

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo: Presidente

Nome: Alfredo Luiz Sobrinho

CPF: 102.524.281-53 RG: 6616305 PC/PA

Endereço: Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás-Pará

Contato Telefônico/Watsapp: (94) 99214-9121

Email: alfredoluizsobrinho@gmail.com

Eleito em: 02/01/2025 Vencimento do mandato: 02/01/2027

Associação dos P. de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA *(SECRETÁRIO/TESOUREIRO/OUTROS)*:

Cargo: Tesoureiro

Nome: Gerson Lima da Silva

CPF: 023.304.242-30 RG: 6967841 PC/PA

Endereço: Rua Canaã, S/N, Bairro Vale Verde – Canaã dos Carajás-Pará

Cargo: Primeiro Secretário

Nome: Mauricio Rodrigues de Sousa

CPF: 867.744.172-72 RG: 4830665 PC/PA

Endereço: Rua F, Qd 31, Lt 18, Bairro Vale dos Sonhos – Canaã dos Carajás-Pa

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados, Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

PLANO DE TRABALHO

Conforme Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Instrução Normativa nº 06/2025 TCM/PA.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO

(Conforme o Art. 33 – I - Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)

Ampliação e estruturação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária, mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo estacas e travessas de eucalipto tratado, sombrite, telhas, canos e mangueiras para gotejamento (GND 4), aquisição de materiais de consumo para infraestrutura de apoio, incluindo arame liso galvanizado, areia grossa lavada e pedra brita (GND 3), e contratação de pessoa jurídica especializada em gestão contábil de despesas de capital, controle patrimonial de bens adquiridos com recursos públicos, manutenção do portal de transparência da entidade e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas, e de pessoa física especializada em técnicas de edificação para apoio técnico à implantação da infraestrutura produtiva (GND 3), em benefício de 30 famílias de baixa renda residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA.

1.1 TÍTULO DO PROJETO

PROJETO HORTA COMUNITÁRIA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Fomento destina-se à ampliação e estruturação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária, desenvolvido pela APHDFP no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, em benefício de 30 famílias de baixa renda.

O componente de capital (GND 4) compreende a aquisição dos seguintes bens permanentes: estacas tratadas de eucalipto nos comprimentos de 2,80m e 4,00m; travessas de eucalipto tratado de 6,00m; sombrite em rolos de 50m; telhas 3/6/6; canos soldáveis 75mm e mangueiras para gotejamento em rolos de 1.000m. Esses itens destinam-se à implantação de canteiros cobertos, sistema de irrigação por gotejamento e infraestrutura de sombreamento, sendo inventariados como bens permanentes da entidade. O componente de consumo associado à infraestrutura (GND 3) compreende a aquisição de materiais de consumo incorporados à execução: arame liso galvanizado, areia grossa lavada e pedra brita 01x, utilizados na fixação das

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

estruturas e execução das bases de apoio, classificados como material de consumo por não serem passíveis de inventariação individual como bem permanente.

O componente de custeio (GND 3) compreende, adicionalmente à aquisição dos materiais de consumo descritos acima, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos seguintes serviços durante os 4 meses de vigência da parceria: gestão contábil das despesas de capital realizadas com recursos públicos; controle patrimonial e inventário dos bens adquiridos; manutenção e atualização do portal de transparência da entidade, em conformidade com a IN 006/2025-TCM-PA; e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas final da parceria. Compreende, ainda, a contratação de pessoa física especializada em técnicas de edificação, pelo período de 4 (quatro) meses de vigência da parceria, para apoio técnico à implantação das estruturas de sombreamento, canteiros e infraestrutura de apoio do projeto.

3. PÚBLICO-ALVO E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

O projeto beneficia diretamente 30 famílias de baixa renda residentes no Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, e entorno, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, vinculadas à APHDFP na condição de associados ativos. São famílias de pequenos produtores rurais que desenvolvem ou pretendem desenvolver atividades de cultivo de hortaliças em regime de produção orgânica e semi-orgânica, sem acesso a programas municipais de fomento que exijam escala produtiva ou regularização fundiária como critério de elegibilidade.

Considerando a composição média de 3 a 4 membros por núcleo familiar, estima-se um alcance indireto de aproximadamente 90 a 120 pessoas, que passarão a se beneficiar do aumento da capacidade produtiva e da geração de renda complementar das famílias atendidas.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Chacreamento Ramalho está situado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, na Zona Rural de Canaã dos Carajás, e concentra um contingente expressivo de famílias de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A principal atividade produtiva dessas famílias é o cultivo de hortaliças em pequena escala alface, coentro, quiabo, pepino, maxixe e abóbora, desenvolvida de forma manual, sem acesso a equipamentos mecanizados, estruturas de proteção adequadas ou sistemas eficientes de irrigação.

Essa realidade impõe limitações severas à capacidade produtiva das famílias. A ausência de estruturas de sombreamento adequadas e de sistema de irrigação eficiente obriga os produtores a realizar o preparo e a manutenção dos canteiros de forma precária, processo que demanda maior esforço físico, mais tempo e resulta em canteiros menos uniformes, com menor rendimento por área. A falta de estruturas de sombreamento expõe as culturas ao sol intenso da região amazônica, causando perdas significativas, especialmente em folhosas como alface e coentro, que são altamente sensíveis ao excesso de radiação solar.

A inexistência de sistema de irrigação por gotejamento força os produtores a realizar a irrigação de forma manual ou por aspersão, métodos ineficientes que desperdiçam água, recurso escasso e de custo elevado na região e distribuem a umidade de forma irregular, comprometendo o desenvolvimento uniforme das culturas e aumentando a incidência de doenças fúngicas. O resultado é uma produção irregular, ciclos produtivos curtos e descontinuados, incapacidade de gerar excedente para comercialização e ausência de renda complementar estável.

5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta 1 - Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4)

Aquisição e instalação de equipamentos por responsável técnico habilitado em edificações e materiais destinados à ampliação da infraestrutura produtiva do Projeto Horta Comunitária.

Indicador: 100% dos itens adquiridos, recebidos, inventariados e instalados na área do projeto ao término da vigência, com os seguintes marcos mensais de aferição: Mês 1 - processos de compra concluídos e ordens de compra emitidas; Mês 2 - recebimento e conferência de todos os itens adquiridos com registro fotográfico e conclusão da implantação das estruturas de sombreamento e canteiros; Mês 3 - conclusão da instalação do sistema de irrigação por gotejamento e das obras de infraestrutura de apoio; Mês 4 - inventário patrimonial concluído e dossiê comprobatório organizado.

Atividades: Processo de compras conforme regulamento interno; recebimento e conferência dos materiais; implantação das estruturas de sombreamento (sombrite, estacas e travessas de eucalipto); instalação do sistema de irrigação por gotejamento (canos, mangueiras e arame); execução das obras de infraestrutura de apoio (areia, pedra brita e telhas).

Prazo : Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

Meta 2 - Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3)

Contratação e manutenção de pessoa jurídica especializada para gestão contábil das despesas de capital, controle patrimonial dos bens adquiridos e assessoria técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas.

Indicador: 4 relatórios mensais de gestão contábil entregues; inventário patrimonial completo elaborado ao final da vigência.

Atividades: Processo seletivo e contratação da empresa de gestão; acompanhamento mensal das despesas realizadas; registro e controle patrimonial dos bens adquiridos com inventário; assessoria na organização da documentação comprobatória para prestação de contas.

Prazo: Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

Meta 3 - Manutenção do portal de transparência (GND 3)

Manutenção e atualização contínua do portal de transparência da APHDFP durante toda a vigência da parceria, em conformidade com a IN 006/2025-TCM-PA.

Indicador: Portal atualizado mensalmente com contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA durante os 4 meses de vigência.

Atividades: Publicação dos documentos da parceria no portal; atualização mensal das informações financeiras e de execução; adequação do portal às exigências legais aplicáveis.

Prazo: Meses 1 a 4 (setembro a dezembro de 2026)

QUADRO DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Meta	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Periodicidade / Prazo

Meta 1 Infraestrutura produtiva (GND 4)	Percentual cumulativo de itens adquiridos, recebidos e instalados na área do projeto em relação ao total previsto no Plano de Trabalho, aferido mês a mês, com a meta de 100% concluída até o final da vigência.	Notas fiscais de aquisição; termo de recebimento e conferência dos materiais; registro fotográfico datado da instalação; termo de instalação final com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Aferição mensal (meses 1 a 4); conclusão no mês 4.
Meta 2 Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3)	4 (quatro) relatórios mensais de gestão contábil entregues ao longo da vigência; inventário patrimonial completo dos bens adquiridos elaborado ao final do período.	Relatórios mensais de gestão contábil protocolados; termo de inventário patrimonial dos bens adquiridos.	Entrega mensal (meses 1 a 4); inventário final no mês 4.
Meta 3 Manutenção do portal de transparência (GND 3)	Portal de transparência da APHDFP atualizado mensalmente com contratos, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA, durante toda a vigência da parceria.	Capturas de tela datadas do portal de transparência ou acesso direto e a qualquer tempo pelo órgão concedente.	Atualização mensal (meses 1 a 4).

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Nota técnica sobre o indicador da Meta 1

O indicador da Meta 1 foi formulado em base percentual cumulativa mensal e não apenas como verificação binária ao final da vigência, para permitir a aferição objetiva do cumprimento proporcional do cronograma físico-financeiro em caso de atraso parcial na execução, reduzindo o risco de glosa por ausência de parâmetro intermediário de controle, em linha com o art. 16, §2º, III, da IN 006/2025-TCM-PA.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução das atividades previstas no presente Termo de Fomento será realizada diretamente pela APHDFP, por meio de sua estrutura administrativa e operacional, com o apoio de pessoa jurídica especializada contratada para prestação dos serviços de gestão contábil, controle patrimonial e manutenção do portal de transparência, nos termos descritos no objeto da parceria.

A aquisição dos equipamentos e materiais previstos no componente de capital (GND 4) observará integralmente o Regulamento Interno de Compras da APHDFP, com realização de

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaa
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

pesquisa de preços junto a no mínimo três fornecedores, emissão de ordem de compra, recebimento e conferência dos itens adquiridos, e registro fotográfico comprobatório. Todos os processos de compra serão documentados e organizados em dossiê próprio para fins de prestação de contas.

A instalação e implantação dos equipamentos e materiais adquiridos será executada na área do Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA, sob acompanhamento da diretoria da APHDFP e de **responsável técnico habilitado em edificações**, garantindo a correta aplicação dos recursos e a qualidade das estruturas implantadas.

A contratação da pessoa jurídica especializada em gestão contábil e manutenção do portal de transparência (GND 3) seguirá igualmente o Regulamento Interno de Compras da entidade, sendo exigida da contratada comprovação de capacidade técnica compatível com as exigências da IN 006/2025-TCM-PA e do MROSC. A empresa contratada atuará em regime de assessoria, sendo a responsabilidade pela prestação de contas e pela regularidade da execução integralmente da APHDFP.

O cumprimento das metas será monitorado mensalmente pela diretoria da APHDFP, com elaboração de relatórios periódicos de execução física e financeira, registros fotográficos das etapas de implantação e organização contínua da documentação comprobatória, assegurando plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos e conformidade com as exigências legais aplicáveis.

O Projeto estrutura-se em dois componentes complementares, classificados conforme a natureza das despesas previstas na legislação orçamentária municipal:

Associação dos Produtores de Hortaliças
Ulfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Componente de Capital - GND 4

O componente de capital compreende a aquisição de equipamentos e materiais de construção e irrigação destinados à implantação de infraestrutura produtiva permanente nas áreas de cultivo das 30 famílias beneficiárias. Os itens previstos foram selecionados com base nas necessidades técnicas identificadas in loco e na compatibilidade com as condições edafoclimáticas da região amazônica.

As estacas e travessas de eucalipto tratado, combinadas com sombrite e arame galvanizado, formarão as estruturas de sombreamento e proteção dos canteiros. O eucalipto tratado apresenta maior durabilidade em condições tropicais úmidas, com vida útil estimada superior a dez anos, justificando o investimento como infraestrutura permanente. O sombrite, com sombreamento de 50%, é o padrão técnico recomendado para cultivo de folhosas e hortaliças em regiões com alta incidência solar.

O sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis 75mm e mangueiras de gotejamento em rolos de 1.000m, representa a solução tecnicamente mais eficiente para as condições do projeto: aplicação localizada de água diretamente na zona radicular das plantas, redução de até 60% no consumo hídrico em relação à irrigação por aspersão, menor incidência de doenças fúngicas e possibilidade de fertirrigação futura.

Os materiais de construção civil, areia grossa lavada, pedra brita 01x e telhas 3/6/6, destinam-se à implantação de pisos e coberturas de apoio às estruturas produtivas, garantindo durabilidade e funcionalidade às instalações.

Componente de Custeio – GND 3

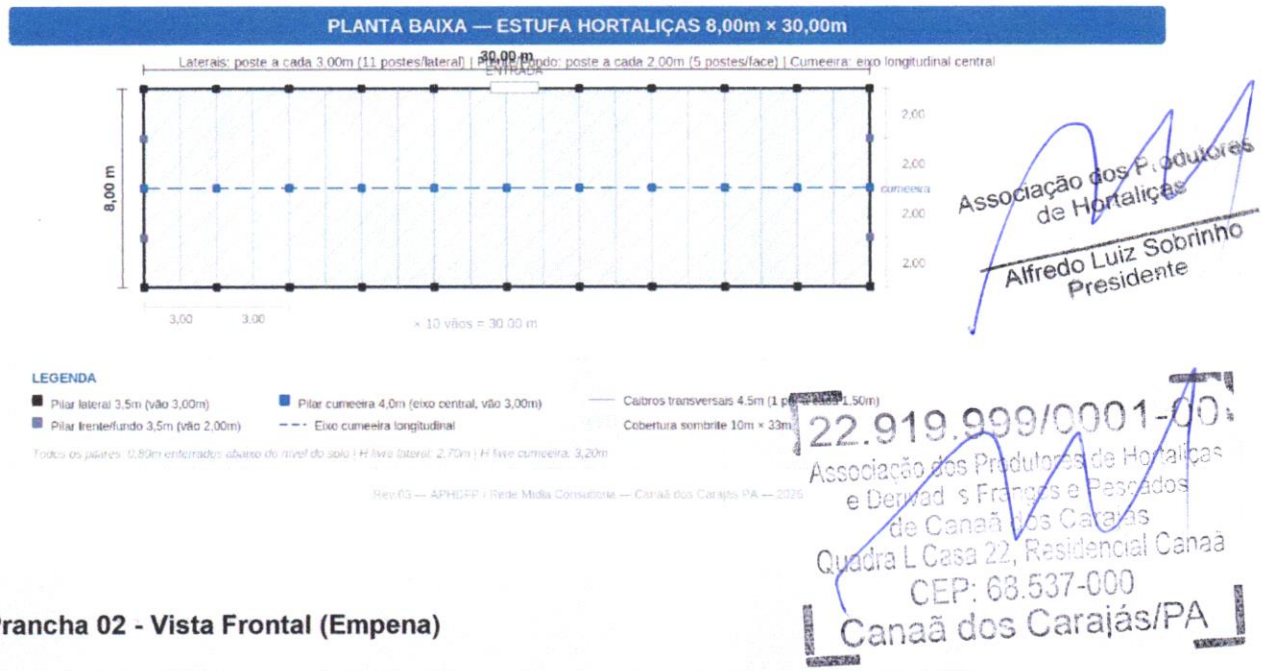
O componente de custeio contempla dois serviços essenciais à regularidade e à transparência da execução da parceria, prestados por pessoa jurídica especializada durante os 4 meses de vigência do Termo de Fomento.

Ambos os serviços são juridicamente obrigatórios durante a vigência de qualquer parceria celebrada ao amparo da Lei nº 13.019/2014. A gestão contábil especializada garante o correto registro, controle e rastreabilidade das despesas de capital realizadas com recursos públicos. A manutenção do portal de transparência atende à obrigação expressa dos artigos 11 e 63 da Lei nº 13.019/2014 e do Anexo I da IN nº 006/2025-TCM-PA, sendo condição de regularidade do próprio Termo de Fomento.

PRANCHAS DE DESENHO DAS ESTUFAS

Prancha 01 - Planta Baixa

Vista superior/Escala representativa/Espaçamentos e posicionamento de pilares e caibros

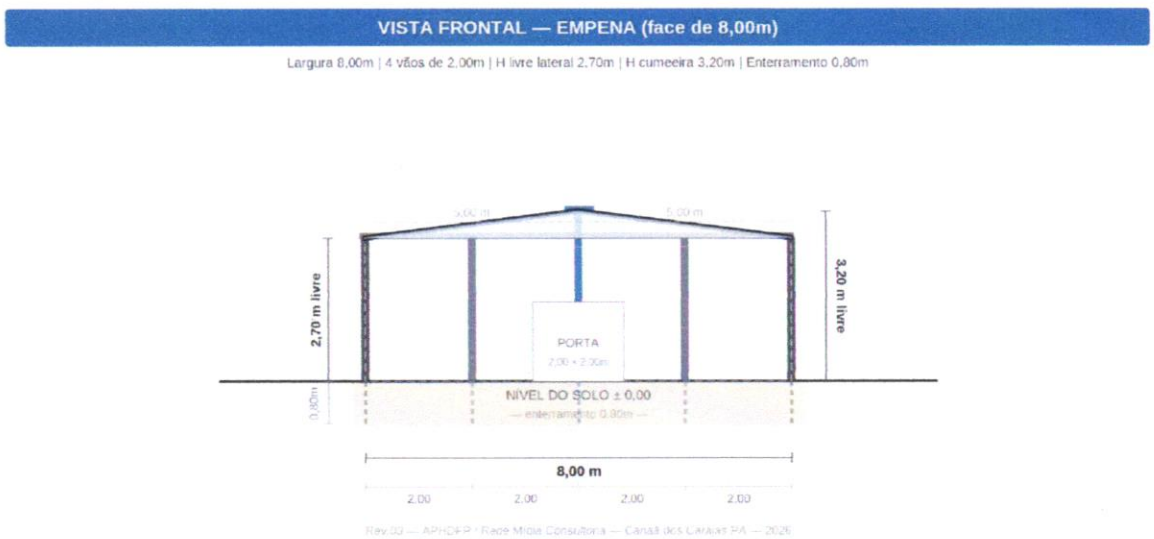


Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Prancha 02 - Vista Frontal (Empena)

Face de 8,00m/Pilares a cada 2,00m/Alturas livres reais com enterramento de 0,80m



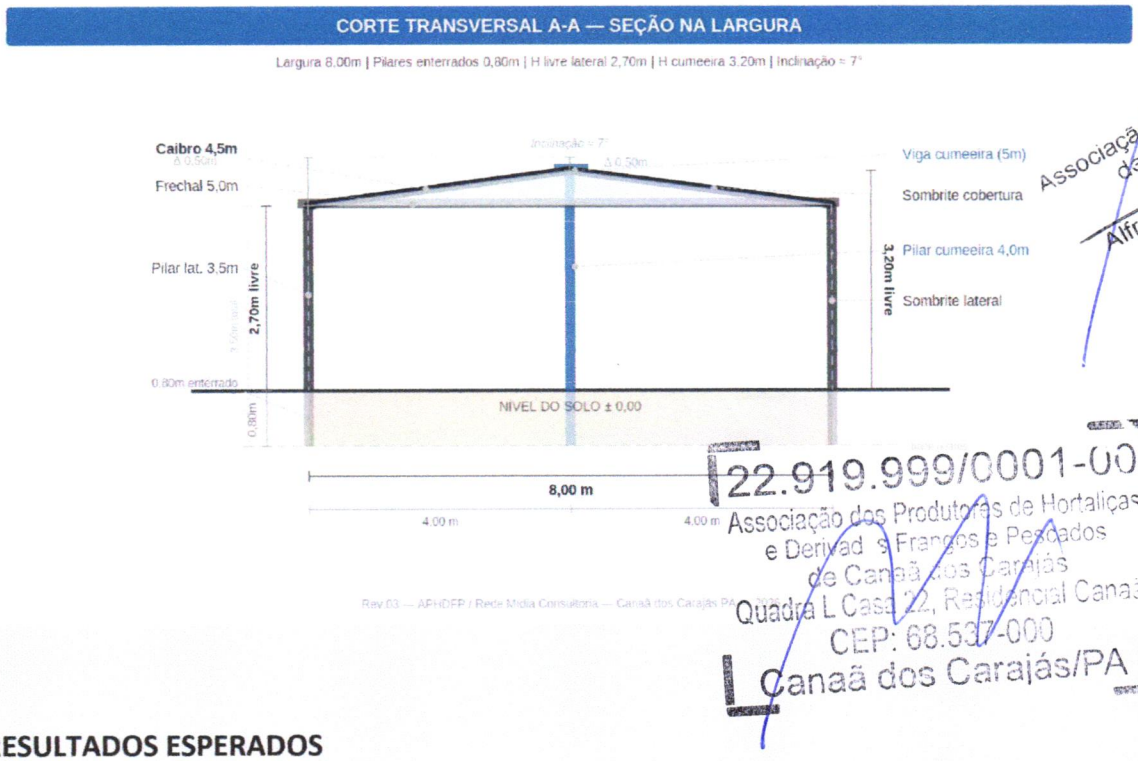
Prancha 03 - Vista Lateral

Face de 30,00m/10 vãos de 3,00m/Cumeeira central oculta/Água escorre para esta face



Prancha 04 - Corte Transversal A-A

Seção na largura /Caibros, frechar, viga de cumeeira e pilares enterrados em detalhe



Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução integral do Projeto Horta Comunitária, esperam-se os seguintes resultados concretos para as 30 famílias beneficiárias e para o município de Canaã dos Carajás:

• Implantação de canteiros mecanizados e cobertos em até 30 propriedades do Chacreamento Ramalho, com infraestrutura de sombreamento e irrigação por gotejamento instalada e operacional.

• Ampliação da capacidade produtiva de hortaliças em regime orgânico e semi-orgânico, com potencial de aumento de produtividade estimado em 40% a 60% em relação ao sistema manual atual.

• Redução das perdas de produção causadas por excesso de radiação solar e irrigação inadequada, contribuindo para a estabilidade dos ciclos produtivos ao longo do ano.

• Geração de renda complementar para 30 famílias de baixa renda, fortalecendo a economia local e o abastecimento de hortaliças frescas no mercado do município.

• Fortalecimento institucional da APHDFP, com plena regularidade técnica, contábil e de transparência para execução de futuras parcerias com o poder público.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Do Processo Seletivo dos Beneficiários

A seleção das 30 (trinta) famílias beneficiárias do Projeto Horta Comunitária será realizada mediante processo seletivo público, aberto a qualquer família residente no Chacreamento Ramalho e demais localidades da zona rural do município de Canaã dos Carajás que atenda aos critérios estabelecidos no edital de chamamento. O edital será publicado no site oficial da APHDFP, www.associacaodehortalicas.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao prazo de inscrição, garantindo ampla divulgação e acesso igualitário a todos os interessados.

As inscrições serão recebidas presencialmente na sede da APHDFP, localizada na Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, e também por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.associacaodehortalicas.com.br, assegurando que a distância geográfica não constitua barreira à participação das famílias residentes nas comunidades rurais mais afastadas do centro urbano.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

7. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas estabelecidas no presente Termo de Fomento será aferido com base nos seguintes parâmetros:

Meta 1 - Aquisição e implantação de infraestrutura produtiva (GND 4): o cumprimento será verificado mediante apresentação das notas fiscais de aquisição de todos os itens previstos na planilha orçamentária, ordens de compra com pesquisa de preços de no mínimo três fornecedores, termos de recebimento e conferência dos materiais, registros fotográficos das etapas de instalação e implantação na área do projeto, e inventário patrimonial dos bens adquiridos com identificação individual.

Meta 2 - Gestão contábil e controle patrimonial (GND 3): o cumprimento será verificado mediante apresentação do contrato firmado com a pessoa jurídica especializada, acompanhado de comprovação de capacidade técnica; entrega de 4 relatórios mensais de gestão contábil, com registro das despesas realizadas e conciliação financeira; e apresentação do inventário patrimonial completo ao término da vigência, com relação de todos os bens adquiridos e valores.

Meta 3 - Manutenção do portal de transparência (GND 3): o cumprimento será verificado mediante comprovação mensal de atualização do portal de transparência da APHDFP, com publicação dos contratos firmados, notas fiscais, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pela IN 006/2025-TCM-PA, podendo ser aferido por meio de capturas de tela datadas ou acesso direto ao endereço eletrônico da entidade pelo órgão concedente.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22 Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Em todos os casos, a documentação comprobatória será organizada em dossiê próprio por mês de execução, disponibilizada ao órgão concedente sempre que solicitada e publicada no portal de transparência da entidade nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

Disponibilização, no site oficial da Organização da Sociedade Civil, as informações referentes à parceria, incluindo Plano de Trabalho, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa 06/2025 do TCM/PA.

8. LOCAL/ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (BAIRROS/LOCAIS ESPECÍFICOS, ETC.)

O Projeto Horta Comunitária será executado no Chacreamento Ramalho, localizado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A área de atuação compreende os lotes agrícolas ocupados pelas 30 famílias beneficiárias vinculadas ou não à APHDFP, situados no referido chacreamento e seu entorno imediato.

Os serviços de gestão contábil, controle patrimonial e manutenção do portal de transparência, correspondentes ao componente de custeio (GND 3), serão prestados na sede administrativa da APHDFP, localizada na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, podendo ser executados de forma presencial ou remota, conforme as necessidades operacionais da entidade e as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

9. INFORMAR LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO (SE HOUVER)

As ações previstas no presente Termo de Fomento não estão condicionadas a datas ou eventos específicos de realização pontual, desenvolvendo-se de forma contínua ao longo dos 4 meses de vigência da parceria, no período de setembro a dezembro de 2026.

Não obstante, destacam-se as seguintes ações com previsão de ocorrência em momentos específicos da execução:

Mês 1 (setembro/2026): realização dos processos de compra dos equipamentos e materiais (GND 4) e contratação da pessoa jurídica de gestão contábil e manutenção do portal (GND 3), com emissão de ordens de compra e assinatura dos respectivos contratos; início da atualização do portal de transparência da APHDFP.

Meses 1 e 2 (setembro e outubro/2026): recebimento, conferência e início da instalação dos equipamentos e materiais adquiridos na área do Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, com registro fotográfico das etapas de implantação.

Mês 3 (novembro/2026): conclusão prevista da implantação das estruturas físicas, sombreamento, canteiros e sistema de irrigação por gotejamento, com elaboração do primeiro relatório de execução física.

Meses 1 a 4 (setembro a dezembro/2026): atualização mensal do portal de transparência e entrega dos relatórios mensais de gestão contábil.

Mês 4 (dezembro/2026): elaboração do inventário patrimonial final, organização do dossiê completo de prestação de contas e encerramento das atividades da parceria.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivad s Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

INÍCIO: *01 de setembro de 2026* **TÉRMINO:** *30 de dezembro de 2026*

11. Cronograma de Execução Físico/Financeiro

Item	Especificação	Qtd	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
META 01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO (GND 4 e GND 3)							
1.1	Estacas tratadas de eucalipto 2,80m Ø 12-14cm	210	Unidade	R$ 105,71	R$ 22.200,00	Mês 1	Mês 2
1.2	Estacas tratadas de eucalipto 4,00m Ø 8–10cm	241	Unidade	R$ 70,00	R$ 16.870,00	Mês 1	Mês 2
1.3	Travessas de eucalipto tratado 6,00m Ø 8–10cm	234	Unidade	R$ 120,00	R$ 28.080,00	Mês 1	Mês 2
1.4	Sombrite	40	Rolo c/ 50m	R$ 850,00	R$ 34.000,00	Mês 1	Mês 2
1.5	Arame liso galvanizado (GND 3 - Mat. Consumo)	1	Bola c/ 1.000 m	R$ 1.547,07	R$ 1.547,07	Mês 1	Mês 2
1.6	Areia grossa lavada (GND 3 - Mat. Consumo)	35	m³	R$ 200,00	R$ 7.000,00	Mês 1	Mês 2
1.7	Pedra brita 01x (GND 3 - Mat. Consumo)	20	m³	R$ 200,00	R$ 4.000,00	Mês 1	Mês 2
1.8	Telhas 3/6/6	230	Un.	R$ 130,00	R$ 29.900,00	Mês 1	Mês 2
1.9	Cano soldável 75mm	90	Peça 6m	R$ 120,00	R$ 10.800,00	Mês 1	Mês 2
1.10	Mangueira ½p para gotejamento	22	Rolo 1.000 m	R$ 656,66	R$ 14.446,52	Mês 1	Mês 2
TOTAL DA META 01:							**R$ 168.823,59**
META 02 - GESTÃO CONTÁBIL E CONTROLE PATRIMONIAL (GND 3)							
2.1	Contratação de PJ especializada em gestão contábil de despesas de capital, controle patrimonial de bens adquiridos e assessoria	4	Contrato mensal	R$ 6.750,00	R$ 27.000,00	Mês 1	Mês 4

Item	Especificação	Qtd	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total	In.	Ter.
	técnico-contábil para subsidiar a prestação de contas						
2.2	Contratação de pessoa física especializada em técnicas de edificação	4	Contrato mensal	R$ 6.250,00	R$ 25.000,00	Mês 1	Mês 4
TOTAL DA META 02:						**R$ 52.000,00**	
META 03 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (GND 3)							
3.1	Suporte técnico mensal ao Portal de Transparência da APHDFP, conforme exigências da IN 006/2025-TCM-PA	4	Mês	R$ 750,00	R$ 3.000,00	Mês 1	Mês 4
TOTAL DA META 03:						**R$ 3.000,00**	
TOTAL GERAL DAS METAS:						**R$ 223.843,59**	

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

12. Quadro Resumo Financeiro por Natureza da Despesa

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Material Permanente	R$ 156.270,00
Material de Consumo	R$ 12.573,59
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
Outros	R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 223.843,59**
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA (GND)	
Valor de Investimento - GND 4	R$ 156.270,00
Valor de Custeio - GND 3	R$ 67.573,59
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 223.843,59**

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Soares
Presidente

13. Cronograma de Desembolso

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)
Mês 1	Aquisição de bens permanentes (GND 4): R$ 156.270,00 \| Aquisição de materiais de consumo (GND 3): R$ 12.573,59 \| Gestão contábil e controle patrimonial 1ª parcela (GND 3): R$	R$ 182.593,59

MÊS	COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R$)
	6.750,00 \| Técnico em Edificação 1ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 1ª parcela (GND 3): R$ 750,00	
Mês 2	Gestão contábil e controle patrimonial 2ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 2ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 2ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
Mês 3	Gestão contábil e controle patrimonial 3ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 3ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 3ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
Mês 4	Gestão contábil e controle patrimonial 4ª parcela (GND 3): R$ 6.750,00 \| Técnico em Edificação 4ª Parcela R$ 6.250,00\| Manutenção do Portal de Transparência 4ª parcela (GND 3): R$ 750,00	R$ 13.750,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:		**R$ 223.843,59**

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

14. DECLARAÇÕES

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, localizada no endereço Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã-Canaã dos Carajás-Pa, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, portador (a) do CPF nº 102.524.281-53. DECLARA que:

1. (X) NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro que esta Organização NÃO se encontra com pendências em prestações de contas perante qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

2. (X) NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que esta Organização não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

3. (X) INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES.

Declaro para os devidos fins que esta Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

4. (X) DESTINAÇÃO DE BENS.

Esta Organização solicitará análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior à finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014. Declaro também que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se à transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme § 5º do art. 35 da Lei 13.019/2014.

5. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO.

Declaro sob as penas da lei que, durante o período de vigência da parceria, não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ainda que previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

6. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM O PROGRAMA PROCAMPO.

Declaro, para os fins do art. 33, inciso IX, da Lei nº 13.019/2014 e das normas de controle aplicáveis, que as atividades previstas no Projeto Horta Comunitária, objeto do presente Plano de Trabalho, não se sobrepõem, no todo ou em parte, a ações, projetos ou programas financiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural do Estado do Pará — PROCAMPO ou por qualquer outro programa estadual de fomento à agricultura familiar que já atenda, com o mesmo objeto e os mesmos beneficiários, as famílias identificadas nesta parceria. Declaro ainda que, no caso de superveniência de sobreposição identificada no curso da execução, a APHDFP comunicará imediatamente o órgão concedente para as providências cabíveis.

7. (X) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM O PROJETO ROÇA COMUNITÁRIA (EPIMI 016/2026).

Declaro, para os fins das normas de controle aplicáveis à gestão de recursos públicos municipais, que os 30 (trinta) beneficiários identificados no presente Projeto Horta Comunitária são distintos dos beneficiários relacionados no Projeto Roça Comunitária (EPIMI 016/2026, Vereador Wilson Leite), não havendo duplicidade de atendimento individual com recursos públicos provenientes de emendas parlamentares distintas. Declaro ainda que os objetos dos dois projetos são complementares e não duplicados: o presente projeto destina-se à ampliação da infraestrutura física produtiva (bens permanentes e materiais de consumo para instalação), enquanto o Projeto Roça Comunitária destina-se ao fornecimento de insumos para produção

rural. Em caso de coincidência eventual de beneficiários que venha a ser identificada, a APHDFP comunicará imediatamente o órgão concedente para análise e adoção das medidas cabíveis.

PEDE DEFERIMENTO

Canaã dos Carajás-Pará, 26 de agosto de 2026

Alfredo Luiz Sobrinho
Representante Legal

Associação dos P. ... de Hortaliças
Alfredo Luiz ...
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGO E PESCADO







Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com



Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A IN Nº 06/2025 – TCM/PA

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº **22.919.999/0001-00**, com sede à **Qd L, Casa 22, Residencial Canaã – Canaã dos Carajás/PA**, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº **102.524.281-53**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que:

Possui plena ciência e concorda integralmente com o atendimento e cumprimento dos dispositivos da Instrução Normativa nº 06/2025 - TCM/PA, especialmente no que se refere aos seguintes artigos:

Art. 17 – Requisitos de qualificação e regularidade;

Art. 22 – Da prestação de contas pelas Organizações da Sociedade Civil;

Art. 23 – Da publicação do Relatório de Gestão;

Art. 24 – Da guarda dos documentos.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Declara, ainda, estar ciente de que a ausência desta manifestação expressa impedirá o início da análise técnica do plano de trabalho, conforme previsto na referida Instrução Normativa.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA





ASSOCIAÇÃO dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados APHDFP





Quadra L - Casa 22 - Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000 - CNPJ 22.919.999/0001-00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM AGENTES POLITICOS

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS DE FRANGO E PESCADO - APHDFP, inscrita no CNPJ nº **22.919.999/0001-00**, com sede à **Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA**, neste ato representada por seu representante legal **Alfredo Luiz Sobrinho**, CPF nº **102.524.281-53**, DECLARA, sob as penas da lei, que **não há parentesco, vínculo funcional, societário, contratual ou de qualquer outra natureza, direta ou indireta, entre:**

- Membros do quadro diretivo, associados ou sócios da OSC;
- Vereadores;
- Ordenadores de despesa do Poder Legislativo;
- Ordenadores de despesa do Poder Executivo;
- Membros de Comissões de Avaliação;
- Agentes do Controle Interno;
- Ou quaisquer pessoas que detenham poder de decisão, influência ou fiscalização sobre a parceria decorrente de emenda impositiva.

A presente declaração ainda abrange, inclusive:

- A intenção de contratação de pessoas físicas ou jurídicas;
- Qualquer forma de pagamento realizado com recursos oriundos da emenda impositiva.

Quanto à execução:

A Organização da Sociedade Civil declara para os devidos fins, que não possui outros projetos em execução com o mesmo objeto junto a órgãos da esfera pública municipal, incluindo conselhos, fundações, autarquias ou quaisquer outras entidades, no momento da celebração da presente parceria.

Declara ainda que não haverá atendimento prioritário a associados, cooperados ou membros da própria entidade (item aplicável a todas as áreas de atuação: saúde, educação, assistência social, agricultura, esporte, etc.).

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará, 6 de abril de 2026

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente











ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

JUSTIFICATIVA

Projeto Horta Comunitária

Emenda Parlamentar Impositiva Individual — Vereador Junior Guirelle

Plano de Trabalho — Ofício nº 021/2026 | Valor: R$ 223.843,59 | Vigência: Junho a Novembro/2026

Canaã dos Carajás/PA, abril de 2026

I. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Entidade Executora	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados - APHDFP
CNPJ	22.919.999/0001-00
Representante Legal	Alfredo Luiz Sobrinho - CPF: 102.524.281-53
Mandato	02/01/2025 a 02/01/2027
Endereço	Qd L, Casa 22, Bairro Residencial Canaã - Canaã dos Carajás/PA
Contato	(94) 99214-9121 \| contato@associacaodehortalicas.com.br
Portal Institucional	associacaodehortalicas.com.br
Título do Projeto	PROJETO HORTA COMUNITÁRIA
Emenda Parlamentar	Impositiva Individual - Vereador Junior Guirelle
Instrumento	Termo de Fomento - Lei nº 13.019/2014 (MROSC)
Valor Total	R$ 223.843,59 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência	Junho a Novembro de 2026 (6 meses)

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Área de Execução	Chacreamento Ramalho, PA-160, KM 5, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA
Beneficiários Diretos	30 famílias de pequenos produtores rurais de baixa renda
Alcance Indireto Estimado	90 a 120 pessoas (média de 3 a 4 membros por família)

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

A Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados — APHDFP é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída com o propósito de organizar, representar e fortalecer os pequenos produtores rurais de Canaã dos Carajás e região, em especial aqueles dedicados ao cultivo de hortaliças e à produção de derivados de frango e pescados.

Com mais de uma década de atuação contínua no município, a APHDFP acumulou experiência comprovada na gestão de projetos de fomento ao desenvolvimento rural com recursos públicos, incluindo a execução do Termo de Fomento nº 017/2025, cujas contas finais foram apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN em março de 2026, atestando a capacidade técnica e administrativa da entidade para gestão de recursos públicos.

A entidade dispõe de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com Estatuto Social registrado em cartório, Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, CNPJ ativo e portal institucional de transparência no endereço associacaodehortalicas.com.br, estruturado em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 006/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA.

A diretoria eleita em 02 de janeiro de 2025, com mandato vigente até 02 de janeiro de 2027, é composta pelo Presidente Alfredo Luiz Sobrinho, pelo Tesoureiro Gerson Lima da Silva e pelo Primeiro Secretário Mauricio Rodrigues de Sousa, todos residentes no Município de Canaã dos Carajás.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA SOCIAL

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

3.1 A realidade do Chacreamento Ramalho

O Chacreamento Ramalho está situado às margens da Rodovia PA-160, KM 5, na Zona Rural de Canaã dos Carajás, e concentra um contingente expressivo de famílias de pequenos produtores rurais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A principal atividade produtiva dessas famílias é o cultivo de hortaliças em pequena escala alface, coentro, quiabo, pepino, maxixe e abóbora , desenvolvida de forma manual, sem acesso

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

a equipamentos mecanizados, estruturas de proteção adequadas ou sistemas eficientes de irrigação.

Essa realidade impõe limitações severas à capacidade produtiva das famílias. A ausência de encanteradeira mecanizada obriga os produtores a realizar o preparo dos canteiros exclusivamente com ferramentas manuais, processo que demanda maior esforço físico, mais tempo e resulta em canteiros menos uniformes, com menor rendimento por área. A falta de estruturas de sombreamento expõe as culturas ao sol intenso da região amazônica, causando perdas significativas, especialmente em folhosas como alface e coentro, que são altamente sensíveis ao excesso de radiação solar.

A inexistência de sistema de irrigação por gotejamento força os produtores a realizar a irrigação de forma manual ou por aspersão, métodos ineficientes que desperdiçam água, recurso escasso e de custo elevado na região e distribuem a umidade de forma irregular, comprometendo o desenvolvimento uniforme das culturas e aumentando a incidência de doenças fúngicas. O resultado é uma produção irregular, ciclos produtivos curtos e descontinuados, incapacidade de gerar excedente para comercialização e ausência de renda complementar estável.

Em síntese: as 30 famílias beneficiárias do Projeto Horta Comunitária possuem terra, disposição para trabalhar e conhecimento acumulado sobre o cultivo de hortaliças, o que lhes falta é infraestrutura. É exatamente essa lacuna que o presente projeto se propõe a preencher.

3.2 Por que estas famílias não são atendidas pelos programas municipais existentes

O Município de Canaã dos Carajás desenvolve programas de apoio à agricultura familiar, como o PROCAMPO, operado pela Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU. Entretanto, esses programas possuem critérios de elegibilidade que exigem, entre outros requisitos, escala produtiva mínima e regularização fundiária completa, condições que a maior parte das famílias do Chacreamento Ramalho ainda não reúne.

As famílias beneficiárias deste projeto encontram-se em estágio produtivo anterior ao exigido para acesso aos programas municipais, são produtores em fase de estruturação, que precisam primeiro ampliar sua infraestrutura básica para, então, alcançar a escala e a regularidade fundiária que lhes permitiriam acessar outros instrumentos de fomento. O Projeto Horta Comunitária atua, portanto, como ação complementar e não concorrente com os programas municipais existentes, atingindo um segmento da população rural que permanece desassistido pelas políticas públicas em curso.

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E DE SEUS COMPONENTES

O Projeto Horta Comunitária estrutura-se em dois componentes complementares, classificados conforme a natureza das despesas previstas na legislação orçamentária municipal:

4.1 Componente de Capital - GND 4 (R$ 193.843,59)

O componente de capital compreende a aquisição de equipamentos e materiais de construção e irrigação destinados à implantação de infraestrutura produtiva permanente nas áreas de cultivo das 30 famílias beneficiárias. Os itens previstos foram selecionados com base nas necessidades técnicas identificadas in loco e na compatibilidade com as condições edafoclimáticas da região amazônica.

A encanteradeira agrícola RSFE 125/6c é o equipamento central do componente de capital. Trata-se de uma máquina específica para preparo mecanizado de canteiros hortícolas, capaz de substituir horas de trabalho manual por operação eficiente e padronizada, garantindo canteiros com dimensões e profundidade uniformes, condição essencial para o desenvolvimento regular das culturas.

As estacas e travessas de eucalipto tratado, combinadas com sombrite e arame galvanizado, formarão as estruturas de sombreamento e proteção dos canteiros. O eucalipto tratado apresenta maior durabilidade em condições tropicais úmidas, com vida útil estimada superior a dez anos, justificando o investimento como infraestrutura permanente. O sombrite, com sombreamento de 50%, é o padrão técnico recomendado para cultivo de folhosas e hortaliças em regiões com alta incidência solar.

O sistema de irrigação por gotejamento, composto por canos soldáveis 75mm e mangueiras de gotejamento em rolos de 1.000m, representa a solução tecnicamente mais eficiente para as condições do projeto: aplicação localizada de água diretamente na zona radicular das plantas, redução de até 60% no consumo hídrico em relação à irrigação por aspersão, menor incidência de doenças fúngicas e possibilidade de fertirrigação futura.

Os materiais de construção civil, areia grossa lavada, pedra brita 01x e telhas 3/6/6, destinam-se à implantação de pisos e coberturas de apoio às estruturas produtivas, garantindo durabilidade e funcionalidade às instalações.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

4.2 Componente de Custeio - GND 3 (R$ 30.000,00)

O componente de custeio contempla dois serviços essenciais à regularidade e à transparência da execução da parceria, prestados por pessoa jurídica especializada durante os 6 meses de vigência do Termo de Fomento.

Ambos os serviços são juridicamente obrigatórios durante a vigência de qualquer parceria celebrada ao amparo da Lei nº 13.019/2014. A gestão contábil especializada

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000

garante o correto registro, controle e rastreabilidade das despesas de capital realizadas com recursos públicos. A manutenção do portal de transparência atende à obrigação expressa dos artigos 11 e 63 da Lei nº 13.019/2014 e do Anexo I da IN nº 006/2025-TCM-PA, sendo condição de regularidade do próprio Termo de Fomento.

V. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução integral do Projeto Horta Comunitária, esperam-se os seguintes resultados concretos para as 30 famílias beneficiárias e para o município de Canaã dos Carajás:

- *Implantação de canteiros mecanizados e cobertos em até 30 propriedades do Chacreamento Ramalho, com infraestrutura de sombreamento e irrigação por gotejamento instalada e operacional.*

- *Ampliação da capacidade produtiva de hortaliças em regime orgânico e semi-orgânico, com potencial de aumento de produtividade estimado em 40% a 60% em relação ao sistema manual atual.*

- *Redução das perdas de produção causadas por excesso de radiação solar e irrigação inadequada, contribuindo para a estabilidade dos ciclos produtivos ao longo do ano.*

- *Geração de renda complementar para 30 famílias de baixa renda, fortalecendo a economia local e o abastecimento de hortaliças frescas no mercado do município.*

- *Melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional de 90 a 120 pessoas, com acesso ampliado a alimentos frescos, saudáveis e produzidos localmente.*

- *Fortalecimento institucional da APHDFP, com plena regularidade técnica, contábil e de transparência para execução de futuras parcerias com o poder público.*

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

VI. CONFORMIDADE LEGAL E CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A presente proposta foi elaborada em conformidade com todos os dispositivos legais aplicáveis às parcerias entre o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em especial:

Lei nº 13.019/2014	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. Disciplina os requisitos de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas de parcerias entre poder público e OSCs.
IN nº 006/2025-TCM-PA	Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Estabelece os requisitos de transparência digital, portal eletrônico, classificação de despesas (GND) e conformidade dos Planos de Trabalho.
Lei nº 4.320/1964	Normas gerais de Direito Financeiro. Fundamenta a classificação das despesas por natureza (GND 3, custeio e GND 4, capital) adotada no Plano de Trabalho.
Constituição Federal Art. 37	Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observados em toda a estrutura da proposta.
LOA Municipal 2026	A emenda parlamentar impositiva do Vereador Junior Guirelle está devidamente classificada na Lei Orçamentária Anual do Município de Canaã dos Carajás para o exercício de 2026, com dotação mista GND 3 e GND 4, compatível com o Plano de Trabalho apresentado.

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

A APHDFP comprova sua capacidade institucional para a execução da parceria por meio de: regularidade jurídica (Estatuto registrado em cartório e Ata de Eleição vigente); regularidade fiscal (certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais); regularidade trabalhista; experiência anterior comprovada em gestão de projetos com recursos públicos (TF 017/2025); portal institucional de transparência em funcionamento; e Regulamento Interno de Compras compatível com as exigências da Lei nº 13.019/2014 e da IN nº 006/2025-TCM-PA.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

O Projeto Horta Comunitária representa uma intervenção precisa, tecnicamente fundamentada e juridicamente estruturada para superar as limitações de infraestrutura que impedem 30 famílias de pequenos produtores rurais do Chacreamento Ramalho de alcançar seu pleno potencial produtivo. Não se trata de um projeto de subsistência assistencialista, mas de um investimento em infraestrutura produtiva permanente que dotará essas famílias de condições materiais para trabalhar com mais eficiência, produzir com mais qualidade e comercializar com mais regularidade.

A emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Junior Guirelle, no valor de R$ 223.843,59, viabiliza a execução integral do projeto, estruturado em três metas complementares: a implantação da infraestrutura física (GND 4, R$ 193.843,59), a gestão contábil e o controle patrimonial (GND 3, R$ 27.000,00) e a manutenção do portal de transparência (GND 3, R$ 3.000,00), todas indispensáveis para a plena regularidade da execução e da prestação de contas junto aos órgãos de controle.

A APHDFP reafirma seu compromisso com a execução responsável, transparente e eficiente dos recursos públicos confiados à entidade, colocando-se à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, do Departamento de Captação de Recursos - COOCAR e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para quaisquer esclarecimentos, informações complementares ou reuniões de trabalho que sejam julgadas necessárias para a análise e aprovação do presente Plano de Trabalho.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2026.

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente - APHDFP | CPF: 102.524.281-53

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças
e Derivados Frangos e Pescados
de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados-APHDFP, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede à Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal, Alfredo Luiz Sobrinho CPF nº 102.524.281-53, DECLARA que possui experiência prévia compatível com o objeto da emenda impositiva, a ser comprovada por meio de documentação idônea, conforme previsto na IN nº 06/2025 – TCM/PA, comprometendo-se a apresentar exclusivamente um ou mais dos seguintes documentos:

• Atestado de Capacidade Técnica, emitido e assinado por ente público ou empresa privada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

• Prestação de Contas Aprovada ou Parecer Formal de Aprovação de prestação de contas referente a Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;

• Comprovação por Notoriedade Pública, quando aplicável, demonstrada por:

Atuação contínua no objeto de fim social;

Materiais institucionais, reportagens ou publicações em sites oficiais ou institucionais;

Registros fotográficos com data comprovada;

Comprovação mínima de 01 (um) ano de atuação anterior à apresentação da proposta da emenda impositiva.

Declara estar ciente de que a ausência ou inadequação da comprovação poderá ensejar a reprovação do plano de trabalho.

Canaã dos Carajás-Pará 18 de janeiro de 2026

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

Associação dos Produtores de Hortaliças
Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente

22.919.999/0001-00
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivad s Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás
Quadra L Casa 22, Residencial Canaã
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás/PA

PARECER DE APROVAÇÃO SEPLAN

Processo Administrativo nº 036/2026 – EPIMI/SEPLAN

PARECER DE APROVAÇÃO CONFORME Art. 11, inciso VIII e art. 31 da Instrução Normativa nº 06/2025 TCM/PA 2026 e PORTARIA nº 712/2026-GP.

ID da emenda: 2026.EPIMI.FD.031	Função programática: 20 606 5001 8.031
Organização da Sociedade Civil Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS	
CNPJ: 22.919.999/0001-00	
Data: 31/08/2026 – Hora: 11h09min	

ASSUNTO: Aprovação de Plano de Trabalho – Emenda Impositiva 2026.EPIMI.FD.031
OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 22.919.999/0001-00
VALOR: R$223.843,59 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer consolidado fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

Lei nº 13.019/2014, art. 22 e art. 35, inciso V;
Lei nº 13.204/2015;
Decreto nº 8.726/2016;
Instrução Normativa nº 06/2025 – TCM/PA (execução, transparência e rastreabilidade);
Instrução Normativa nº 02/2026 – TCM/PA;
Lei Orgânica Municipal;
Lei Orçamentária Anual – LOA 2026; e
Adequações realizadas pela OSC no Plano de Trabalho e documentações, após emissão do Parecer Prévio nº 064/2026 e Parecer de Impedimento de Ordem Técnica, constante no processo nº 036/2026.

2. DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO

Conforme análise do processo administrativo, constam:

2.1 Documentação da OSC

- CNPJ ativo há mais de 01 (um) ano;
- Estatuto social registrado em cartório;
- Ata da diretoria vigente registrada;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documentação dos dirigentes (Presidente e Tesoureiro).

2.2 Capacidade Técnica

- Instalações e condições materiais adequadas;
- Capacidade técnica e operacional comprovada;
- Equipe técnica mínima com currículos;
- Estrutura operacional ativa.

2.3 Regularidade Fiscal

Certidões válidas apresentadas:

- Federal
- Estadual
- Municipal;
- Trabalhista;
- FGTS.

2.4 Orçamentos

- Apresentação de 03 (três) orçamentos válidos com CNPJ, especificações técnicas e assinatura.

2.5 Declarações (IN nº 06/2025 TCM/PA)

- Declaração de ciência e concordância (Anexo I);
- Declaração de ausência de conflito de interesses (Anexo II);
- Declaração de experiência prévia (Anexo III);
- Cópia da emenda impositiva.

3. DO PLANO DE TRABALHO (ART. 22 E ART. 35, V)

Consta no processo Plano de Trabalho contendo corretamente:

- Objeto: fortalecer a produção agrícola sustentável, promovendo segurança alimentar, geração de renda para cerca de 30 famílias de agricultores em situação de vulnerabilidade em Canaã dos Carajás-PA;
- Público-alvo: pretende-se atender 30 famílias de agricultores em situação de vulnerabilidade em Canaã dos Carajás-PA;
- Metas e etapas claras e mensuráveis;

- Metodologia de execução definida;
- Indicadores de avaliação estabelecidos;
- Local de execução: sede da OSC;
- Período de execução: exercício de 2026;
- Cronograma físico-financeiro compatível;
- Quadro financeiro por natureza de despesa;
- Cronograma de desembolso coerente.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Consta no processo:

Unidade Orçamentária: 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural
Dotação Orçamentária: 20 606 5001 8.031 Apoio a Assoc. dos Prod. de Hortaliças e derivados
Emenda Imp. Junior Guirelle
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
Fontes: 15003112 Emenda parl. imp. munic. individual

5. EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE (IN nº 06/2025 TCM/PA)

5.1 Execução
Compatibilidade entre objeto, metas e recursos;
Capacidade operacional comprovada;
Previsão de acompanhamento por gestor e comissão.

5.2 Transparência
Deverá ser garantida:

Publicação do Plano de Trabalho e este parecer no prazo de 24 horas;
Identificação da OSC e valores;
Publicação do Termo de Fomento;
Registro de data e hora da publicação.

5.3 Rastreabilidade
Conta bancária específica;
Vinculação à emenda impositiva;
Comprovação por documentos fiscais;
Relatórios de execução física e financeira.

6. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Consta:

Gestora da parceria: Srª Gisele Alves Souto (Portaria nº 147/2025);
Comissão de monitoramento (Portaria nº 148/2025).

7. DA CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Conforme Despacho Monocrático constante nos autos do Processo nº 1.134001.2026.2.0013, publicado no DOE TCMPA Nº 2.192 em 27/05/2026 e Certidão nº 001/2026 de 09/06/2026 publicada no portal https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/lista_municipios_aptos/, o município de Canaã dos Carajás/PA atendeu aos critérios de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas municipais para o exercício de 2026.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes no processo, **APROVO** o plano de trabalho por estar com viabilidade técnica e financeira comprovada e em conformidade com legislação e normativa do TCM/PA.

É o parecer.

S. M. J.

Bárbara Vaz Andrade
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria nº 137/2025-GP

TERMO DE FOMENTO N° 046/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 769.025.954-53 e RG n° 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.° 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 102.524.281-53 e RG n° 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, n° 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n° 2026.EPIMI.FD.031, que tem por finalidade fomentar a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a compatibilidade do projeto com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás é uma Associação sem fins lucrativos que presta atendimento gratuito e continuado no município de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2° da Lei 13.019/2014 e nos moldes das Instruções Normativas n° 006/2025 e 002/2026 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas nº 006/2025 e 002/2026 do TCMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Custear o Projeto Horta Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$223.843,59 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas.

3.1.1.1 – O primeiro desembolso será referente às duas primeiras parcelas, ou seja, referente aos meses 01 e 02 do cronograma de desembolso, obrigando a OSC a seguir o item 3.2.9 deste Termo.

Mês 01 – R$182.593,59
Mês 02 - R$13.750,00
Mês 03 – R$13.750,00
Mês 04 – R$13.750,00
TOTAL GERAL - **R$223.843,59**

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA OSC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas à OSC por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

- Nome e Logomarca do Município de Canaã dos Carajás;
- Data de assinatura;
- Nome da OSC e número do CNPJ;
- Nome e Número do Termo de Parceria;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria;
- Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.8 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial, no prazo máximo de 30 dias do recebimento da parcela, condicionando ao recebimento da parcela seguinte, conforme segue:
- Para recebimento da 3ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 1ª parcela;
- Para recebimento da 4ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 2ª parcela, e assim sucessivamente.

3.2.10 - Encaminhar ao **Município** prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo à OSC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11.1 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

GABINETE DA PREFEITA
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA

3.2.12 – Cumprir e fazer cumprir a Instrução Normativa nº 006/2025 do TCMPA, em especial os artigos 17 e 22 a 24, inclusive, inserir em todos os documentos relacionados a parceria o ID da Emenda: **2026.EPIMI.FD.031.**

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21 01. Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural
Dotação Orçamentária: 20 606 5001 8.031 Apoio a Assoc. dos Prod. de Hortaliças e derivados Emenda Imp. Junior Guirelle
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
Fontes: 15003112 Emenda parl. imp. munic. individual

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração até o dia 31/12/2026 a contar da data de sua assinatura, não se admitindo prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo e/ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento por meio de assinatura eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás/PA, data conforme assinatura eletrônica.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

06 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000457	JOSÉ AUGUSTO SANTOS LOPES	Ampla Concorrência	15/06/1980	18º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8F8D1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 046/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, nº 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.524.281-53 e RG n° 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, nº 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Horta Comunitária.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.031
VALOR: R$223.843,59 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **ALFREDO LUIZ SOBRINHO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:01D731CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250086

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250086
ORIGEM:CONTRATO N.º 20250086
DECORRENTE:Processo Licitatório N.º 007/2024-SAAE e Pregão Eletrônico 004/2024 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI
CNPJ: 20.929.711/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO TERMO ADITIVO: 11 de agosto de 2026 até 11 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ACD2945D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 24 de setembro de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos básicos comuns, medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos de uso hospitalar, insumos para diabéticos, e medicamentos e fórmulas destinados ao cumprimento de demandas judiciais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02808002/26
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 2026/1708.